

**EDITAL Nº. 005/2023- DAC/CETAM -
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para os **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONFEITARIA, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GASTRONOMIA E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PANIFICAÇÃO.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao realizar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras contidas neste Edital que regem este Processo Seletivo.

1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.

1.3 Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.4 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados na modalidade presencial (segunda-feira a sexta-feira) e serão totalmente gratuitos em todas as suas etapas tais como: inscrição, análise documental, recurso administrativo, matrícula e certificação.

1.5 Os cursos relacionados abaixo terão a carga horária de 800 horas e serão realizados na Escola de Gastronomia situada na Avenida Tarumã, nº 379 - Centro

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS (PcD)	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS
Técnico de Nível Médio em Confeitaria	Matutino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Confeitaria	Vespertino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Confeitaria	Noturno	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Matutino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Vespertino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Noturno	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Panificação	Matutino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Panificação	Vespertino	48	12	60
Técnico de Nível Médio em Panificação	Noturno	48	12	60
TOTAL				540

1.6 O processo seletivo será realizado por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Médio tomando como base as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática.

1.7 O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas do Ensino Médio, para a realização da inscrição.

1.8 O curso será gratuito e o Processo Seletivo só terá validade para as matrículas no ano de 2023;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.9 Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior às vagas oferecidas, poderá ser cancelado.

1.10 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste Edital.

1.11 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.12 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.13 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.14 As dúvidas referentes a este Edital ou a conversão das notas existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio deverão ser feitas por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

1.14.1 No caso de dúvidas quanto às notas a serem lançadas no Formulário de Inscrição ou padrão de notas do Histórico Escolar do candidato, não conste na **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**, o candidato deverá solicitar orientação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, anexando ao e-mail o Histórico Escolar do Ensino Médio legível, assinada pelo diretor e/ou pelo secretário da escola;

1.14.2 O candidato por ocasião da inscrição deverá encaminhar via Upload o Histórico Escolar juntamente com e-mail enviado pela Copec, com a devida equivalência para comprovação e respaldo quanto à nota informada no Formulário de Inscrição

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a partir das 10 horas do dia 15 de maio até às 16 horas do dia 19 de maio de 2023, observado o horário oficial de Manaus.

2.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição;

2.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato;

2.1.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o Processo Seletivo

2.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1 Informar o CPF do candidato, curso, local de realização do curso, turno pretendido, número do RG, e-mail válido e ativo, data de nascimento, número do celular/ telefone e endereço;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 2.2.2 De posse do Histórico Escolar do Ensino Médio informar as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática;
- 2.2.3 Encaminhar via **upload**, os documentos abaixo, digitalizados no formato PDF, tamanho máximo 3MB (megabyte) por arquivo. A imagem do documento deverá estar legível e em perfeitas condições:
- Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola, para que sejam considerados válidos;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
 - Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF.
 - Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino)
 - Comprovante de Residência com CEP atualizado;
 - 2 (duas) fotos 3x4, recente digitalizadas
- 2.2.4 Transferir os dados via internet, antes do envio o candidato deverá revisar todos os seus dados e se os documentos digitalizados estão corretos;
- 2.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição. Caso seja solicitado pelo CETAM o candidato deverá entregar pessoalmente a referida documentação para confirmação da veracidade das informações;
- 2.2.6 Imprimir o Formulário de Inscrição, no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação declarada.
- 2.3** O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.3.1 Será eliminado o candidato que não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 2.4** Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos;
- 2.5** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital;
- 2.6** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando o Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado do Ensino Médio, Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino), Comprovante de Residência com CEP atualizado e 2 (duas) fotos 3x4, recente., em campo correspondente ao solicitado.
- 2.7** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio digitalizados no formato PDF no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2.8 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido;

2.9 As notas a serem declaradas no Formulário de Inscrição são as de **Língua Portuguesa e Matemática** existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano.

2.10 As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.

2.10.1 Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 8,225**, o candidato deverá informar a **nota 8,22**.

2.10.2 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.

2.11 Caso no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00 ou nota única, o candidato deverá consultar a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição as notas exatamente conforme a **Tabela de equivalência. Exemplo:** Conceito Suficiente = 6,00.

Nota ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez).	5,00 a 10,00
A / Excelente (EX) / Ótimo (O/OT) / Plenamente Satisfatório (PS) / Progressão Satisfatória Plena (PSP) / Aprovado Superior (AS) / Progressão satisfatória com aprofundamento (PSA)	10,00
Muito Bom (MB) / Satisfatório Avançado / Aprovado Média Superior / Progressão Essencial (PE)	9,00
Provado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Satisfatório / Concluído / Progressão Satisfatória (PS)	8,50
B / Bom / B+ / Proficiente / (AS) Aprendizagem Satisfatória	8,00
B- / C / C+ / Regular (R) / Significativo (SI) Regular para bom (RB)	7,00
Conceito Suficiente / C-	6,00

2.11.1 O candidato que concluiu a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Supletivo ou equivalente deverá repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano do Formulário de Inscrição.

2.11.2 O candidato que concluiu a modalidade ENCCEJA deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), as quais deverão ser



divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano no Formulário de Inscrição.

Exemplo:

Nota existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 150 (dividir por 20)	7,50

2.11.3 O candidato que concluiu a modalidade ENEM deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 500 (quinhentos) a 1000 (mil), as quais deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única, repetir as notas nos campos de 1º, 2º e 3º ano do Formulário de Inscrição.

Exemplo:

Nota existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 622 (dividir por 100)	6,22

2.11.4 Quando no Histórico Escolar constar as Áreas do Conhecimento/ Disciplinas:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: será equivalente a Língua Portuguesa;
- Matemática e suas Tecnologias: será equivalente a Matemática.

2.12 Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

2.12.1 Não serão aceitos pedidos de troca de cursos e/ou de turno.

2.13 A veracidade das notas de Língua Portuguesa e de Matemática, declaradas no Formulário de Inscrição, será avaliada mediante o Histórico Escolar do Ensino Médio que foi encaminhado via upload no ato da inscrição.

2.13.1 Será eliminado o candidato que declarar as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º, 2º e 3º ano, diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas de Língua Portuguesa ou de Matemática diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano ou fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, falsos ou ilegíveis;

2.15 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, arquivos corrompidos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 2 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF no tamanho máximo de 3MB (megabytes) por arquivo.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis.

3.2.4 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:

- a) deixar de informar a condição de PcD no ato da inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não encaminhar no ato da inscrição **via upload** o Laudo Médico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não anexar o Laudo Médico no campo específico designado;
- g) apresentar Laudo Médico sem as informações exigidas no item 3.2 ou por não estar na forma exigida;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

3.5 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

3.9 As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

3.10 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLARADAS

4.1 Após o término das inscrições, será processada a **relação de inscritos com notas autodeclaradas** por ordem decrescente da Nota Final, de forma automática, com base nas notas declaradas pelo candidato no Formulário de Inscrição, de Língua Portuguesa e de Matemática, correspondente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio,

4.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

4.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.
- 2) Obter maior média em Língua Portuguesa.
- 3) Obter maior média em Matemática.
- 4) Possuir menor número de inscrição.

4.4 A Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizada por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizada no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **21 de maio de 2023** data provável para divulgação.

4.5 Os candidatos classificados na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas até a posição do triplo das vagas terão seus documentos analisados.



5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os candidatos classificados na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas dentro do triplo das vagas terão as notas de Língua Portuguesa e de Matemática, que foram declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino Médio, para comprovação das informações.

5.1.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e as notas existentes no Histórico Escolar, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final. A menos que a sua pontuação permaneça dentro do triplo das vagas

5.1.2 Não serão analisados os documentos dos candidatos que obtiveram a Nota Final declarada em seu Formulário de Inscrição **inferior** ao do último candidato classificado na posição do triplo das vagas oferecidas.

5.2 Os documentos a serem analisados são aqueles que foram encaminhados via upload no ato da inscrição na forma do item 2.2.3 do edital e será verificada também a veracidade das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar.

5.3 Será eliminado do **Processo Seletivo**, o candidato que

5.3.1 não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio contendo as notas do 1º, 2º e 3º ano (frente e verso), com a identificação do nome do candidato, notas, disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola.

5.3.2 Deixar de enviar qualquer um dos documentos do item 2.2.3 do Edital;

5.3.3 Prestar no Formulário de Inscrição qualquer informação falsa ou os documentos apresentados não atenderem às exigências descritas neste Edital;

5.3.4 Declarar notas de Língua Portuguesa e Matemática no Formulário de Inscrição divergente das notas existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio

5.3.5 Não comprovar documentalmente ter concluído o Ensino Médio;

5.3.6 Não comprovar documentalmente as notas informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar;

5.3.7 Enviar a imagem do Histórico Escolar sem o nome do aluno, sem as notas/conceito, sem as disciplinas, séries, nome do estabelecimento de Ensino e ainda sem constar o carimbo e assinatura do Diretor e/ou pelo Secretário da escola;

5.3.8 Enviar a imagem do Histórico Escolar CORTADA dificultando a visualização do nome do aluno, as disciplinas, notas, nome do estabelecimento de ensino, carimbo e assinatura do responsável pela secretaria da escola;

5.3.9 Apresentar documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis ou incompletos ou provenientes de arquivo corrompido;

5.3.10 Alimentar o sistema de preenchimento do Formulário de Inscrição com valores de notas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, não

confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio;

5.3.11 Apresentar documento de terceiros;

5.3.12 Não atender as exigências deste Edital.

5.4 Após a análise da Banca Examinadora será dada a conhecer aos candidatos a sua Situação no Processo Seletivo.

- **APROVADO** - Houve correspondência entre as notas declaradas pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição e a documentação comprobatória apresentada.
- **APROVADO COM NOTAS ALTERADAS** - Não houve correspondência entre as notas declaradas no sistema e a documentação comprobatória apresentada, entretanto após a correção realizada pela Banca Avaliadora com base na documentação comprobatória, as notas foram alteradas e o candidato permanece dentro do triplo das vagas.
- **ELIMINADO** - Houve divergência entre as notas declaradas no sistema de inscrição e a documentação comprobatória apresentada, e com isso a nota alterada fica **inferior** ao do candidato classificado na posição do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas.
- **ELIMINADO**: O documento não está na forma exigida do Edital.
- **NÃO ANALISADOS**: Por se encontrar fora do triplo das vagas na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas.

5.5 O Resultado Preliminar da Análise Documental será dada a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 26 de maio de 2023** data provável para divulgação

6 DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da análise dos seus documentos.

6.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos:

- 6.3.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;
- 6.3.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;
- 6.3.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.3.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 6.3.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 6.3.6 Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição;
- 6.3.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;
- 6.3.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 6.3.9 O Resultado Preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das notas;
- 6.3.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

7 RESULTADO FINAL

7.1 Após decisão da Banca Examinadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.

7.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

7.3 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate, item 4.3 deste Edital.

7.4 O Resultado Final apresentará os candidatos classificados dentro do número de vagas que tiveram os seus documentos avaliados e obtiveram a situação APROVADOS ou APROVADOS COM NOTA ALTERADA, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final.

7.5 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 02 de junho de 2023**, data provável para divulgação.

7.6 Serão matriculados os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste Edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

7.7 Os candidatos classificados no Resultado Final além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA;

7.8 Os candidatos considerados eliminados na Análise Documental serão excluídos do Processo Seletivo;

7.9 Os candidatos que tiveram a situação de **não analisados** por se encontrarem fora do triplo das vagas na Relação de Inscrições com Notas Autodeclaradas, perderão os direitos decorrentes do certame, sendo excluídos do Processo Seletivo;



8 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO:

8.1 Os candidatos classificados no Resultado Final dentro do quantitativo de vagas ofertadas estarão automaticamente matriculados no curso..

8.1.1 O candidato que, desistir da vaga, deverá formalizar sua intenção de **cancelamento** da matrícula até o **dia 04 de junho de 2023**, informando **nome completo, CPF, telefone para contato**, com o seguinte assunto: **Cancelamento da Matrícula**, por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

8.2 O candidato classificado no Resultado Final na condição de LISTA DE ESPERA poderá manifestar o seu interesse a vaga de desistente, encaminhando e-mail para processoseletivocetam@cetam.am.gov.br até o **dia 04 de junho de 2023**;

8.3 Ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

8.3.1 O contato será realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o seu interesse em realizar o curso. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado DESISTENTE, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

8.4 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

8.5 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do CETAM, terá sua matrícula mais recente cancelada.

8.6 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As aulas iniciarão nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo I deste Edital;

9.2 O candidato que deixar de atender aos prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

9.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

9.5 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer

documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

9.6 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

9.7 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

9.8 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

9.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

9.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretora-Presidente do CETAM.

Manaus, 05 de maio de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente



**EDITAL Nº. 005/2023- DAC/CETAM -
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06 de maio de 2023
Período de Inscrição (exclusivamente via internet durante 5 dias)	15 a 19 de maio de 2023
Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas	21 de maio de 2023
Período de Análise dos Documentos	22 a 24 de maio de 2023
Resultado Preliminar (candidatos classificados até o triplo das vagas)	26 de maio de 2023
Entrada de Recurso contra o Resultado Preliminar	27 e 28 de maio de 2023
Parecer dos Recursos contra o Resultado Preliminar	02 de junho de 2023
Resultado Final (candidatos classificados dentro do número de vagas e lista de espera)	02 de junho de 2023
Formalização da intenção de cancelamento da matrícula	até o dia 04 de junho de 2023
Manifestação do candidato do interesse a vaga de desistente por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br	até o dia 04 de junho de 2023
Início das Aulas	12 de junho de 2023